



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**CONTRATO Nº 026/2023**

**Adesão à Ata de Registro de Preços CPL/PRESI/TJRO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 124/2022 - TJRO**

**Processo Administrativo nº 100.030.000088/2023-51**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede na Avenida Farquar, n.º 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 299.056.482-91, portador do RG n.º 19.593.991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.515.170/0001-01, sediada na, Rua Venezuela, n.º 2055, Bairro Embratel na cidade de Porto Velho - RO, neste ato, representada por **HEDY LAMARR BARROS DA SILVA**, portadora do CPF n.º 558.200.002-00 e inscrita no RG sob o n.º 1445977 SESDEC/RO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 100.030.000088/2023-51, e em observância a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (sistema self service), sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho e conforme Resoluções que quando necessário transfere a Sede do Poder Legislativo para sessões itinerantes, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

**2.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 1					
ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD. SOLICITADA	VALOR ADESÃO
1	<b>COFFEE BREAK:</b> 3 tipos de salgados assados; 3 tipos de salgados fritos; mini pão de queijo; 2 tipos de mini sanduíches; 2 tipos de bolos (simples e com cobertura); 2 tipos de refrigerante normal e diet; mingaus: milho, banana ou banana com tapioca; 2 tipos de sucos de frutas naturais ou polpa, com e sem açúcar; Salada de	UND	45,50	30.000	1.365.000,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

	<p>frutas frescas com leite condensado à parte e/ou frutas (fatiadas/cortadas em cubinhos) devidamente acondicionadas em recipientes adequados e bem apresentadas; 1 tipo de mini doce. (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa).</p> <p><b>Decoração:</b> mesas, tampões, toalhas e cobre manchas em tecido, copos e taças de vidro, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, vidro ou porcelana, guardanapos, talheres e pratos descartáveis, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa.</p> <p><b>Pessoal:</b> Para eventos com mais de 50 (cinquenta) pessoas pelo menos um garçom a cada 50 (cinquenta) pessoas.</p> <p>* poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender a pessoas com intolerância a Lactose e Glúten, a cada pedido.</p>				
2	<b>COQUETEL COMPLETO FINO:</b>	<b>UND</b>	<b>70,00</b>	<b>3.000</b>	<b>210.000,00</b>




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

<p><b>Cardápio:</b> Escondidinho de sabores diversos como: carne de sol, camarão ou de bacalhau salada de bacalhau Casquinha de caranguejo, Cuscuz marroquino, Mini Penne ao pesto com tomate seco, azeitonas pretas, alcaparras e lascas de parmesão, Arroz de pato, Tortinha de bacalhau ou camarão, com catupiry, Canapés finos na massa folhada. Vou – lo- van com creme de sabores diversos, kaní com manga, canapés com azeitona preta, canapés com morango, canapés caprésio, carolinas, tarteletes, barquete de bacalhau, etc. Quiche de alho poró com bacon, quiche de queijo Minas com Tomate, bloquinhos de quibe com sour cream, sanduichinhos de filé com cebola caramelizada, canudinhos de piraracu com banana da terra, guacamole, torres de tartare de Salmão, Tábua de Frios GG, cama de filé acebolada caramelizada, verrine de cocada cremosa, verrine de banoffe, verrine crocante, bolo de coco com ganache de doce de leite, bolo de cenoura com calda de chocolate e afins. Bebidas: sucos e frutas naturais (3 sabores), água mineral com e sem gás, refrigerantes de 1º linha (light e comum) e coquetel sem álcool. Decoração: mesas de madeira, arranjo</p>			
---	--	--	--



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

	<p>de flores naturais, copos de vidro, taças, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, guardanapos e suportes para pratos, bandejas para mesas, materiais descartáveis, pegadores, conchas, e todas demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentados com flores naturais. Pessoal: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) * poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender a pessoas com intolerância a Lactose e Glúten, cada pedido.</p>				
3	<p><b>CAFÉ DA MANHÃ:</b> <b>Sugestão de Cardápio:</b> Salada de frutas com suco natural de laranja (banana, mamão, maçã, laranja, morango, abacate ou kiwi) e/ou frutas (fatiadas/cortadas em cubinhos) devidamente acondicionadas em recipientes adequados e bem apresentadas. Disponibilizar leite condensado à parte Mini sanduíches Mini pão francês e molho para cachorro quente de salsicha de primeira qualidade Torradas com geleias e patês; Bolos sabores variados simples e com cobertura Tortas (doce e salgada) e sequilos Mingau de Banana ou Milho ou Banana com</p>	UND	65,00	3.000	195.000,00





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

	<p>Tapioca Mini enroladinho de presunto e queijo Pão de queijo. Bebidas: Café, leite, suco de ruras naturais (2 sabores), leite, iogurtes, chocolate quente. Decoração: mesas, tampões. Toalhas e cobre manchas em tecido, arranjo de flores naturais, copos e taças de vidro, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, vidro ou porcelana, guardanapos, talheres e pratos descartáveis, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa.</p> <p>Pessoal: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) * poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender as pessoas com intolerância a Lactose e Gluten, a cada pedido.</p>				
4	<b>COQUETEL:</b>	<b>UND</b>	<b>59,00</b>	<b>6.250</b>	<b>368.750,00</b>



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**Cardápio:** mini quiches variados, tarteletes, canapés variados (carne seca, alho poró, ricota, camarão), patês variados, salgados assados finos diversos, empadinhas de palmito, pastéis de carne, trouxinhas de palmito, terrines variados, sticks variados. Mini porções quentes servidas em ramequins brancos (escondidinho, lasanha, fusili, bobó e afins), salada de frutas, mix de doces e sobremesas (doces, bolo e bombons finos, trufas, tortinhas, mini sobremesas, mousse e afins). Bebidas: sucos de frutas naturais (3 sabores), água mineral com e sem gás, refrigerante de 1º linha (light e comum) e coquetel sem álcool. Decoração: mese de madeira, arranjo de flores naturais, copos de vidro, taças, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, porcelana e vidro, guardanapos e suportes para pratos, bandejas para mesas, materiais descartáveis, pegadores, conchas, e todas demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação com flores naturais. Pessoal: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) \* poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender a pessoas com intolerância a Lactose e Glúten, a cada pedido.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

	(Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa ).				
5	<b>BUFFET ALMOÇO/JANTAR:</b> Serviço de Buffet tipo FrancoAmericano, para almoços e jantares, que atenda ao quantitativo de pessoas, cardápio e o tipo de serviço necessário ao bom atendimento de eventos da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, contendo no mínimo: Saladas: No mínimo 3 (três) tipos de saladas: mix de legumes cozidos, maionese, mix de folhas com tomate cereja, salada caprese, salpicão de frango, carpaccio de legumes grelhados. Acompanhamentos: Arroz com brócolis, arroz branco, purê de batatas, batata frita ou souté, talharian a alho e óleo ou canelone de presunto e queijo ou conchiglione recheado com ricota ao molho primavera ou branco . Carnes: No	UND	125,00	1.750	218.750,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

<p>mínimo 3 Filé ao molho madeira, sobrecoxa de frango desossado recheado assado, tambaqui assado, filé de dourado frito ou escabeche. Bebidas: Água mineral com gás, 2 (dois) tipos de refrigerantes de primeira qualidade (cola laranja, uva, guaraná), 2 (dois) tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi). Sobremesa: No mínimo 3 (três) tipos de sobremesas: Pudim de leite, Torta de Chocolate, torta Holandesa, Banoffe. Pessoal: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) Material de apoio: pratos em porcelana de jantar/almoço e sobremesa), copos em cristal, taças em cristal com haste, vasilhas para servir, jarras em vidro, rechaut, souplast, bandejas em inox cobertas com toalhas em tecido branco, guardanapos de papel tamanho 30x30cm e de pano tamanho 40x40cm, molheira, geleira, garçons aparamentados e ajudantes, bem como arranjo de flores naturais, mesas, tampões, toalhas e cobre manchas de primeira qualidade.</p>				
---	--	--	--	--





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

6	<b>MESA DE ENTRADA:</b> composta por: - Mesa em tabaco ou aparador montados com arranjo grande de flores; - 2 (dois) licores digestivos servidos em copinhos de chocolate; - 100 (cem) biscoitos amanteigados ou sequilhos (tradicional castanha do Pará); - 50 (cinquenta) bombons finos e trufas (nozes/castanha do Pará); - Biscoitos finos (nozes, castanha do Pará); Petit four diversos; e – Samovar de prata e louças de porcelana.	UND	932,50	12	11.190,00
7	<b>KIT LANCHE INDIVIDUAL:</b> 8 salgados entre fritos e assados, 1 mini sanduíche, 200ml de suco natural, 1 bolo em pote e uma fruta. A embalagem deve conter todos os itens separados, mas em embalagem única, vedada, para que a pessoa possa retirá-lo e transportá-lo.	UND	19,21	5.000	96.050,00
8	Pão de queijo (unidade estimada com 25g).	KG	34,68	50	1.734,00
9	Salgados variados fritos (unidade estimada com 60g)	CENTO	75,39	50	3.769,50
10	Salgados variados assados (unidade estimada com 60g)	CENTO	48,04	50	2.402,00
11	Bolo simples de sabores diversos: cenoura, milho, chocolate, limão, fubá e outros, com peso aproximado de 1kg a 1,5kg. MARCA: BAUDUCO.	UND	29,99	50	1.499,50
12	Suco Natural (frutas/polpas): caju, maracujá, abacaxi,	LITRO	17,01	75	1.275,75



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

	cupuaçu e outros a combinar. MARCA: MAGUARY.				
13	Refrigerante de 2 litros, sabores a combinar. Referência: produtos Coca-Cola ou similares.	UND	11,85	50	592,50
16	SUCO: Suco em embalagem Tetrapak de 1 litro, pronto para beber, sabores: uva, caju, pêssego, goiaba, laranja e maracujá. Validade Mínima de 5 meses a contar da data de entrega. MARCA: MAGUARY.	UND	6,24	125	780,00
17	BOMBONS REGIONAIS: Castanha do Pará e Cupuaçu, com peso mínimo de 20g, embalados individualmente em papel alumínio e celofane. Deverão ser entregues embalados em pacotes contendo 10 (dez) bombons, em sacola transparente e fita decorativa de 6 cm, na cor a combinar. Prazo de validade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) dias para consumo, a contar da data de fabricação do produto.	PCT	36,08	400	14.432,00

LOTE 2					
ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	QTD. SOLICITADA	VALOR ADESÃO
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido.	Diária	10,00	2.500	25.000,00
2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de ferro branca com assento estofado em tecido, em	Diária	10,00	2.500	25.000,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

	com a ser definida no pedido.				
3	<b>LOCAÇÃO DE JOGO</b> com 02 (duas) cadeiras de aproximação, tipo poltronas em couro/courino, tecido ou material similar.	<b>Diária</b>	<b>700,00</b>	<b>5</b>	<b>3.500,00</b>
4	<b>LOCAÇÃO DE MESA</b> com tampo redondo em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (cor a definir no pedido) acompanhadas de 6 cadeiras de ferro ou acrílico (a definir).	<b>Diárias</b>	<b>159,00</b>	<b>175</b>	<b>27.825,00</b>
5	<b>LOCAÇÃO DE MESA</b> de madeira aglomerada, com revestimento em mdf laminado (cor amadeirado) quadrada ou redonda.	<b>Diária</b>	<b>60,00</b>	<b>165</b>	<b>9.900,00</b>
8	<b>LOCAÇÃO DE TAPETE</b> decorativo (cor única ou estampado) medindo aproximadamente 2 x 3 metros.	<b>Diária</b>	<b>230,00</b>	<b>10</b>	<b>2.300,00</b>
9	<b>LOCAÇÃO ESPELHO</b> decorativo para composição de ambientes tamanho 1,5 x 2 metros.	<b>Diária</b>	<b>280,00</b>	<b>10</b>	<b>2.800,00</b>
10	<b>LOCAÇÃO DE LOUNGE</b> decorativo, composto por: 01 sofá de 02 (dois) lugares, e 01 (um) sofá de 03 (três) lugares; 02 (duas) poltronas de aproximação, mês de centro com arranjos de flores naturais, aparador, tapete, planta, natural tamanho grande (palmeira areca, fênix ou ráfis).	<b>Diária</b>	<b>1600,00</b>	<b>18</b>	<b>28.800,00</b>
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL</b> em tecido, montado com estrutura e	<b>Diária</b>	<b>700,00</b>	<b>10</b>	<b>7.000,00</b>



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

madeira, medindo aproximadamente 3x3 metros, revestido com estampa e/ou cores a serem definidas no pedido.				
<b>TOTAL - LOTE 1 E 2</b>				<b>2.623.350,25</b>

### 3.DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.623.350,25 (Dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), discriminados conforme cláusula segunda.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201 - Manter a Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 – Recursos não vinculados de impostos

Nota de Empenho: 2023NE002638, emitida em 09/11/2023, no valor de R\$ 290.588,41 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

4.1 - Por ocasião de necessidade de cumprimento das obrigações assumidas, poderá haver posterior complementação do empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

### 5.DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

5.1. A Nota de Empenho será emitida de acordo com as necessidades do Departamento de Cerimonial, em favor da licitante vencedora, que será convocada para retirá-la dentro do prazo de 02 (dois) dias, ou enviada através de endereço eletrônico fornecido pela Contratada, contados a partir da convocação, e realizar a entrega dos materiais no prazo e condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

5.2. A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados a licitante o contraditório e a ampla defesa.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## **6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**6.1** A empresa vencedora deverá entregar os materiais, quando solicitados, nas dependências do Departamento de Cerimonial, na sede da Assembleia Legislativa, situada na Av. Farquar, nº 2562 - Bairro Olaria, Porto Velho – RO.

**6.2** - A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **Entrega Parcelada conforme as ordens de serviço**.

**6.3.1** - No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar a nota fiscal com as devidas descrições, quantidades, marca dos produtos e preços unitários/totais, em conformidade com o edital e a proposta aceita da licitante vencedora e as devidas Certidões Negativas.

**6.3.2** - Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**6.4** - A Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da ALE/RO, procederá à análise dos produtos quanto a quantidade e qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como se a empresa os entregou idênticos em todas as especificações, conforme proposta de preços aceita pela ALE/RO.

**6.5** - Ocorrendo qualquer divergência, a Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens rejeitará o (s) produto (s), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a empresa providencie a substituição dos produtos, não implicando qualquer ônus para esta Assembleia Legislativa.

**6.6** - Constatada a substituição dos produtos aos termos pactuados, a Comissão de Recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

**6.7** - A empresa se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a este Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento dos produtos.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado em até **5 (cinco) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e acima deste valor em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, conforme estabelecido no art. 9 da Resolução 395 de 4 de abril de 2018.

**7.2** - Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

**7.3** - A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, aos cuidados da Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da ALE/RO;

**7.4** - Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**7.5** - O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do gestor do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Assembleia;

**7.6** - Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

**7.7** - O pagamento será efetuado somente quando houver a efetiva prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo gestor (a) do contrato, do Departamento de Cerimonial da ALE/RO.

**7.8** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

**I** - Regularidade fiscal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

**II** - Relatório detalhado da execução do objeto deste Termo de Referência.

**7.9** - O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

**7.10** - Não será efetuado qualquer pagamento à empresa **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual;

**7.11** - Quando o Objeto deste Termo de Referência se tratar de Serviço e Consumo, a Nota Fiscal ou Fatura, deverão ser expedidas em separado uma da outra.

**7.12** - Quando for o caso, Nota Fiscal ou Fatura referente à Consumo deverá ser expedidas na forma eletrônica, conforme determina o Art. 196-A2, Protocolo ICMS 85/10, inciso I, do Decreto n. 15.379, de 08/09/2010, publicado no DOE n. 1.570, de 09/09/10.

**7.13** - A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** poderá descontar da Nota Fiscal ou Fatura da **CONTRATADA**, valores decorrentes de indenização por rejeição de serviços, multas, e quaisquer prejuízos causados pela execução do contrato.

**7.14** - A Nota Fiscal ou Fatura, uma vez certificada pelo Gestor (a) do Contrato, será paga mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** a qual deverá vir descrita na Nota Fiscal ou Fatura.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**7.15** - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo;

**7.16** - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal ou Fatura, a **ADMINISTRAÇÃO**, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

**7.17** - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal ou Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

**7.18** - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - Executar o fornecimento, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade e dentro dos padrões de higiene exigidos pelos órgãos competentes, de acordo com as composições definidas ao **CONTRATANTE**, sob a pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.

**8.2** - Manter as instalações físicas em perfeitas condições de higiene, assegurando ao **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou solicitar vistoria da Vigilância Sanitária.

**8.3** - Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, quando o mesmo se apresentar com vestígios de deterioração, azedo ou quando não atenderem aos padrões da qualidade deste Termo de Referência.

**8.4** - Garantir a qualidade dos serviços executados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução contratual.

**8.5** - Executar diretamente o objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência, vedada a subcontratação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, desde que haja a prévia aprovação ao **CONTRATANTE**.

**8.6** - Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/1993.

**8.7** - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução do objeto deste Termo de Referência, assim como os referentes a acidentes de trabalho.

**8.8** - Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**8.9** - Prestar esclarecimentos, sempre que necessário, sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação.

**8.10** - Abster-se de veiculação de publicidade em relação ao contrato assinado com o CONTRATANTE durante a toda a sua execução do objeto deste Termo de Referência.

**8.11** - Manter disciplina e ética profissional, nos locais dos fornecimentos, qualquer empregado da CONTRATADA.

**8.12** - Observar conduta adequada na utilização dos equipamentos e acessórios, objetivando a correta execução dos serviços.

**8.13** - Utilizar produtos de primeira qualidade e dentro dos padrões de higiene exigidos pelos órgãos competentes, de acordo com as composições definidas pelo CONTRATANTE.

**8.14** - Efetuar a limpeza e a conservação dos materiais de sua propriedade, tais como: panelas, recipientes, vasilhames, vasilhas, talheres, pratos, copos e outros, não deixando os mesmos com sujidades nas dependências do CONTRATANTE.

**8.15** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**8.16** - Manter, por seus representantes ou prepostos, sigilo quanto aos trabalhos executados e elementos utilizados, bem como comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração superveniente e também comprovar a regularidade fiscal.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

**9.2** - Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

**9.3** - Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

**9.4** - Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste edital e seus anexos;

**9.5** - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

**9.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação;

**9.7** - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**9.8** - Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – Anexo I;

**9.9** - Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, de acordo com a Ordem Cronológica.

**9.10.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material;

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** - A responsabilidade pela gestão e fiscalização será exercida pelo Departamento de Cerimonial ou outro servidor designado;

**10.2** - A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## **11. DO PRAZO E CONDIÇÃO DE GARANTIA**

**11.1.** Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de transporte, deverá ser feita a substituição dos materiais que se mostrarem em desconforme com este Termo de Referência.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS**

**12.1.** O objeto desta licitação enquadra-se como bem comum nos termos do parágrafo Único do artigo 1º da lei 10.520 de 2022, c/c artigo 3º, II do decreto nº 10.024/2019

## **13. DAS SANÇÕES**

**13.1** – Havendo recusa da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados a ALE/RO

**13.1.1** - O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento de notificação pela empresa.

**13.2** – A contratada, quando não puder cumprir o (s) prazo (s) para a execução do objeto deste Termo de Referência, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n 8.666/1993, deverá, até o vencimento do (s) respectivo (s) prazo (s), apresentar justificativa por escrito, em meio físico ou digital ([depcerimonial@ale.ro.gov.br](mailto:depcerimonial@ale.ro.gov.br)) ao Gestor (a) do Contratado, juntando os documentos comprobatórios dos fatos alegados, ficando a critério da ALE/RO a sua aceitação.

**13.3** - Pelas imperfeições da execução do objeto deste Termo de Referência, a ALE/RO poderá aplicar penalidades conforme a Tabela de Penalidades deste Termo.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**13.4** - Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a ALE/RO poderá rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o seu respectivo valor total estimado.

**13.5** - As multas devidas bem como os prejuízos causados a ALE/RO não possuem caráter indenizatório e serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**13.6** - A Contratada inadimplente quando não tiver valores a receber da ALE/RO terá o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

**13.7** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade das possíveis faltas, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, sempre mediante o qual, a Contratada se garantirá à ampla defesa e o contraditório.

**13.8** - A aplicação de multas e/ou a rescisão do contrato não impede que a ALE/RO aplique à Contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade) e serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

#### **14. DA VIGÊNCIA**

**14.1** - O prazo de vigência, vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo no interesse da administração ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/93.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Referência.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente contrato, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes contratantes, impresso em 3 (três) vias de igual teor e registrados às fls. 26 do livro de Registros e Contratos da Advocacia-Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 20 de novembro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário Geral

CONTRATANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**  
**HEDY LAMARR BARROS DA SILVA**  
**CONTRATADA**

---

**1º Testemunha**

---

**2º Testemunha**

**BARROS DA**  
**SILVA SERVICOS**  
**DE BUFFET**  
**LTDA:17515170**  
**000101**

Assinado de forma  
digital por BARROS DA  
SILVA SERVICOS DE  
BUFFET  
LTDA:17515170000101  
Dados: 2023.11.21  
16:02:47 -04'00'

## ADVOCACIA GERAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

Adesão à Ata de Registro de Preços CPL/PRESI/TJRO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 124/2022 - TJRO  
Processo Administrativo nº 100.030.000088/2023-51

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.  
Contratada: BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (sistema self service), sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho e conforme Resoluções que quando necessário transfere a Sede do Poder Legislativo para sessões itinerantes, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1					
ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD. SOLICITADA	VALOR ADESÃO
1	<p><b>COFFEE BREAK:</b> 3 tipos de salgados assados; 3 tipos de salgados fritos; mini pão de queijo; 2 tipos de mini sanduíches; 2 tipos de bolos (simples e com cobertura); 2 tipos de refrigerante normal e diet; mingaus: milho, banana ou banana com tapioca; 2 tipos de sucos de frutas naturais ou polpa, com e sem açúcar; Salada de frutas frescas com leite condensado à parte e/ou frutas (fatiadas/cortadas em cubinhos) devidamente acondicionadas em recipientes adequados e bem apresentadas; 1 tipo de mini doce. (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa).</p> <p>Decoração: mesas, tampões, toalhas e cobre manchas em tecido, copos e taças de vidro, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, vidro ou porcelana, guardanapos, talheres e pratos descartáveis, suportes para pratos e</p>	UND	45,50	30.000	1.365.000,00

	<p>todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa.</p> <p>Pessoal: Para eventos com mais de 50 (cinquenta) pessoas pelo menos um garçom a cada 50 (cinquenta) pessoas.</p> <p>* poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender a pessoas com intolerância a Lactose e Glúten, a cada pedido.</p>				
2	<p><b>COQUETEL COMPLETO FINO: Cardápio:</b></p> <p>Escondidinho de sabores diversos como: carne de sol, camarão ou de bacalhau salada de bacalhau Casquinha de caranguejo, Cuscuz marroquino, Mini Penne ao pesto com tomate seco, azeitonas pretas, alcaparras e lascas de parmesão, Arroz de pato, Tortinha de bacalhau ou camarão, com catupiry, Canapés finos na massa folhada. Vou – lo- van com creme de sabores diversos, kaní com manga, canapés com azeitona preta, canapés com morango, canapés caprésio, carolinas, tarteletes, barquete de bacalhau, etc. Quiche de alho poró com bacon, quiche de queijo Minas com Tomate, bloquinhos de quibe com sour cream, sanduichinhos de filé com cebola caramelizada, canudinhos de piraracu com banana da terra, guacamole, torres de tartare de Salmão, Tábua de Frios GG, cama de filé acebolada caramelizada,</p>	UND	70,00	3.000	210.000,00

	<p>verrine de cocada cremosa, verrine de banoffe, verrine crocante, bolo de coco com ganache de doce de leite, bolo de cenoura com calda de chocolate e afins. Bebidas: sucos e frutas naturais (3 sabores), água mineral com e sem gás, refrigerantes de 1º linha (light e comum) e coquetel sem álcool. Decoração: mesas de madeira, arranjo de flores naturais, copos de vidro, taças, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, guardanapos e suportes para pratos, bandejas para mesas, materiais descartáveis, pegadores, conchas, e todas demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentados com flores naturais. Pessoal: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) * poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender a pessoas com intolerância a Lactose e Glúten, cada pedido.</p>				
3	<p><b>CAFÉ DA MANHÃ:</b> <b>Sugestão de Cardápio:</b> Salada de frutas com suco natural de laranja (banana, mamão, maçã, laranja, morango, abacate ou kiwi) e/ou frutas (fatiadas/cortadas em cubinhos) devidamente acondicionadas em recipientes adequados e bem apresentadas. Disponibilizar leite condensado à parte Mini sanduíches Mini pão francês e molho para</p>	UND	65,00	3.000	195.000,00

	<p>cachorro quente de salsicha de primeira qualidade Torradas com geleias e patês; Bolos sabores variados simples e com cobertura Tortas (doce e salgada) e sequilos Mingau de Banana ou Milho ou Banana com Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.</p> <p>Tapioca Mini enroladinho de presunto e queijo Pão de queijo. Bebidas: Café, leite, suco de frutas naturais (2 sabores), leite, iogurtes, chocolate quente. Decoração: mesas, tampões. Toalhas e cobre manchas em tecido, arranjo de flores naturais, copos e taças de vidro, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, vidro ou porcelana, guardanapos, talheres e pratos descartáveis, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa.</p> <p>Pessoal: Garçons aparámentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) * poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender as pessoas com intolerância a Lactose e Gluten, a cada pedido.</p>				
4	<p><b>COQUETEL:</b> Cardápio: mini quiches variados, tarteletes, canapés variados (carne seca, alho poró, ricota, camarão), patês variados, salgados assados finos diversos, empadinhas de palmito, pastéis de carne, trouxinhas de palmito,</p>	UND	59,00	6.250	368.750,00

	<p>terrines variados, sticks variados. Mini porções quentes servidas em ramequins brancos (escondidinho, lasanha, fusili, bobó e afins), salada de frutas, mix de doces e sobremesas (doces, bolo e bombons finos, trufas, tortinhas, mini sobremesas, mousse e afins). Bebidas: sucos de frutas naturais (3 sabores), água mineral com e sem gás, refrigerante de 1º linha (light e comum) e coquetel sem álcool.</p> <p>Decoração: mese de madeira, arranjo de flores naturais, copos de vidro, taças, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, porcelana e vidro, guardanapos e suportes para pratos, bandejas para mesas, materiais descartáveis, pegadores, conchas, e todas demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação com flores naturais. Pessoal: Garçons aparámentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) * poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender a pessoas com intolerância a Lactose e Glúten, a cada pedido. (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa ).</p>				
5	<p><b>BUFFET</b> <b>ALMOÇO/JANTAR:</b> Serviço de Buffet tipo FrancoAmericano, para almoços e jantares, que atenda ao quantitativo de pessoas, cardápio e o tipo de serviço necessário ao bom atendimento de</p>	<b>UND</b>	<b>125,00</b>	<b>1.750</b>	<b>218.750,00</b>



	<p>eventos da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, contendo no mínimo: Saladas: No mínimo 3 (três) tipos de saladas: mix de legumes cozidos, maionese, mix de folhas com tomate cereja, salada caprese, salpicão de frango, carpaccio de legumes grelhados. Acompanhamentos: Arroz com brócolis, arroz branco, purê de batatas, batata frita ou souté, talharian a alho e óleo ou canelone de presunto e queijo ou conchiglione recheado com ricota ao molho primavera ou branco . Carnes: No mínimo 3 Filé ao molho madeira, sobrecoxa de frango desossado recheado assado, tambaqui assado, filé de dourado frito ou escabeche. Bebidas: Água mineral com gás, 2 (dois) tipos de refrigerantes de primeira qualidade (cola laranja, uva, guaraná), 2 (dois) tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi). Sobremesa: No mínimo 3 (três) tipos de sobremesas: Pudim de leite, Torta de Chocolate, torta Holandesa, Banoffe. Pessoal: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) Material de apoio: pratos em porcelana de jantar/almoço e sobremesa), copos em cristal, taças em cristal com haste, vasilhas para</p>				
--	---	--	--	--	--

	servir, jarras em vidro, rechaut, souplast, bandejas em inox cobertas com toalhas em tecido branco, guardanapos de papel tamanho 30x30cm e de pano tamanho 40x40cm, molheira, geleira, garçons aparamentados e ajudantes, bem como arranjo de flores naturais, mesas, tampões, toalhas e cobre manchas de primeira qualidade.				
6	<b>MESA DE ENTRADA:</b> composta por: - Mesa em tabaco ou aparador montados com arranjo grande de flores; - 2 (dois) licores digestivos servidos em copinhos de chocolate; - 100 (cem) biscoitos amanteigados ou sequilhos (tradicional castanha do Pará); - 50 (cinquenta) bombons finos e trufas (nozes/castanha do Pará); - Biscoitos finos (nozes, castanha do Pará); Petit four diversos; e – Samovar de prata e louças de porcelana.	UND	932,50	12	11.190,00
7	<b>KIT LANCHE INDIVIDUAL:</b> 8 salgados entre fritos e assados, 1 mini sanduíche, 200ml de suco natural, 1 bolo em pote e uma fruta. A embalagem deve conter todos os itens separados, mas em embalagem única, vedada, para que a pessoa possa retirá-lo e transportá-lo.	UND	19,21	5.000	96.050,00
8	Pão de queijo (unidade estimada com 25g).	KG	34,68	50	1.734,00
9	Salgados variados fritos (unidade estimada com 60g)	CENTO	75,39	50	3.769,50

10	Salgados variados assados (unidade estimada com 60g)	<b>CENTO</b>	<b>48,04</b>	<b>50</b>	<b>2.402,00</b>
11	Bolo simples de sabores diversos: cenoura, milho, chocolate, limão, fubá e outros, com peso aproximado de 1kg a 1,5kg. MARCA: BAUDUCO.	<b>UND</b>	<b>29,99</b>	<b>50</b>	<b>1.499,50</b>
12	Suco Natural (frutas/polpas): caju, maracujá, abacaxi, cupuaçu e outros a combinar. MARCA: MAGUARY.	<b>LITRO</b>	<b>17,01</b>	<b>75</b>	<b>1.275,75</b>
13	Refrigerante de 2 litros, sabores a combinar. Referência: produtos Coca-Cola ou similares.	<b>UND</b>	<b>11,85</b>	<b>50</b>	<b>592,50</b>
16	SUCO: Suco em embalagem Tetrapak de 1 litro, pronto para beber, sabores: uva, caju, pêsego, goiaba, laranja e maracujá. Validade Mínima de 5 meses a contar da data de entrega. MARCA: MAGUARY.	<b>UND</b>	<b>6,24</b>	<b>125</b>	<b>780,00</b>
17	BOMBONS REGIONAIS: Castanha do Pará e Cupuaçu, com peso mínimo de 20g, embalados individualmente em papel alumínio e celofane. Deverão ser entregues embalados em pacotes contendo 10 (dez) bombons, em sacola transparente e fita decorativa de 6 cm, na cor a combinar. Prazo de validade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) dias para consumo, a contar da data de fabricação do produto.	<b>PCT</b>	<b>36,08</b>	<b>400</b>	<b>14.432,00</b>

<b>LOTE 2</b>
---------------

ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	QTD. SOLICITADA	VALOR ADESÃO
1	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS</b> com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido.	<b>Diária</b>	<b>10,00</b>	<b>2.500</b>	<b>25.000,00</b>
2	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS</b> de ferro branca com assento estofado em tecido, em com a ser definida no pedido.	<b>Diária</b>	<b>10,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>25.000,00</b>
3	<b>LOCAÇÃO DE JOGO</b> com 02 (duas) cadeiras de aproximação, tipo poltronas em couro/courino, tecido ou material similar.	<b>Diária</b>	<b>700,00</b>	<b>5</b>	<b>3.500,00</b>
4	<b>LOCAÇÃO DE MESA</b> com tampo redondo em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (cor a definir no pedido) acompanhadas de 6 cadeiras de ferro ou acrílico (a definir).	<b>Diárias</b>	<b>159,00</b>	<b>175</b>	<b>27.825,00</b>
5	<b>LOCAÇÃO DE MESA</b> de madeira aglomerada, com revestimento em mdf laminado (cor amadeirado) quadrada ou redonda.	<b>Diária</b>	<b>60,00</b>	<b>165</b>	<b>9.900,00</b>
8	<b>LOCAÇÃO DE TAPETE</b> decorativo (cor única ou estampado) medindo aproximadamente 2 x 3 metros.	<b>Diária</b>	<b>230,00</b>	<b>10</b>	<b>2.300,00</b>
9	<b>LOCAÇÃO ESPELHO</b> decorativo para composição de ambientes tamanho 1,5 x 2 metros.	<b>Diária</b>	<b>280,00</b>	<b>10</b>	<b>2.800,00</b>
10	<b>LOCAÇÃO DE LOUNGE</b> decorativo, composto por: 01 sofá de 02 (dois) lugares, e 01 (um) sofá de 03 (três) lugares; 02 (duas) poltronas de	<b>Diária</b>	<b>1600,00</b>	<b>18</b>	<b>28.800,00</b>

	aproximação, mês de centro com arranjos de flores naturais, aparador, tapete, planta, natural tamanho grande (palmeira areca, fênix ou ráfis).				
11	LOCAÇÃO DE PAINEL em tecido, montado com estrutura e madeira, medindo aproximadamente 3x3 metros, revestido com estampa e/ou cores a serem definidas no pedido.	Diária	700,00	10	7.000,00
<b>TOTAL – LOTE 1 E 2</b>					<b>2.623.350,25</b>

**DO CONTRATO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência, vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo no interesse da administração ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.623.350,25 (Dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), discriminados conforme cláusula segunda.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201 - Manter a Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 – Recursos não vinculados de impostos

Nota de Empenho: 2023NE002638, emitida em 09/11/2023, no valor de R\$ 290.588,41 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

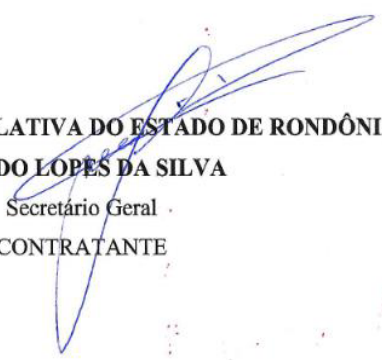
Por ocasião de necessidade de cumprimento das obrigações assumidas, poderá haver posterior complementação do empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Referência.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente contrato, o qual depois de lido e achado

conforme vai devidamente assinado pelas partes contratantes, impresso em 3 (três) vias de igual teor e registrados às fls. 26 do livro de Registros e Contratos da Advocacia-Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 20 de novembro de 2023.

  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ARILDO LOPES DA SILVA  
Secretário Geral  
CONTRATANTE

BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA  
HEDY LAMARR BARROS DA SILVA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
1º Testemunha

\_\_\_\_\_  
2º Testemunha

BARROS DA  
SILVA SERVICOS  
DE BUFFET  
LTDA:17515170  
000101

Assinado de forma  
digital por BARROS DA  
SILVA SERVICOS DE  
BUFFET  
LTDA:17515170000101  
Dados: 2023.11.21  
16:02:47 -04'00'